

## **ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF nº 35.980.592/0001-30

NIRE: 33.3.0033323-1

**Edital de Resgate Antecipado Facultativo Total referente à 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Elea Digital Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.**

**ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** (atual denominação social da Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.), sociedade por ações com registro de companhia aberta categoria “B” perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 35.980.592/0001-30, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 40º andar, sala 4004, Botafogo, CEP 22.290-160 (“Companhia”), neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social, na qualidade de emissora da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública com esforços restritos da Companhia (“Oferta Restrita”), vem, nos termos e condições previstos no “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Elea Digital Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.*” celebrado em 1 de setembro de 2021, conforme aditado (“Escritura de Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), comunicar aos titulares das Debêntures (“Debenturistas”) que realizará o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo Total”), nos termos e condições abaixo previstos:

Os termos com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste edital são aqui utilizados com os significados correspondentes a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

- I. o Resgate Antecipado Facultativo Total será aplicado, independentemente da aceitação dos Debenturistas, com relação às Debêntures (i) que estejam custodiadas eletronicamente na B3, em conformidade com os procedimentos operacionais da B3; e (ii) que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, em conformidade com os procedimentos operacionais do Escriturador;
- II. a data para o efetivo resgate das Debêntures e pagamento aos Debenturistas será

27 de dezembro de 2023 (“Data do Resgate”);

- III. o valor total a ser pago aos Debenturistas será o equivalente ao (a) Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido (b) da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data do Pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso (sendo os itens (a) e (b) acima considerados em conjunto como “Valor Base do Resgate Antecipado”), sendo certo ainda que não haverá o pagamento do Prêmio de Resgate previsto nos termos da cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão, considerando o quanto aprovado em sede de Assembleia Geral de Debenturistas da Emissão realizada em 20 de dezembro de 2023;
- IV. o pagamento do Valor Base do Resgate Antecipado por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total com relação às Debêntures será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais da B3, considerando que as Debêntures estão custodiadas eletronicamente na B3; e
- V. as Debêntures, uma vez resgatadas antecipadamente nos termos deste Resgate Antecipado Facultativo Total, serão canceladas pela Emissora.

Em caso de dúvida, favor não hesitar em entrar em contato com a Emissora através do telefone (21) 3292-1221, ou do e-mail [rogerio.bruck@eleaedge.com](mailto:rogerio.bruck@eleaedge.com) e [mg@piemonteholding.com](mailto:mg@piemonteholding.com).

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.

Marco Girardi  
**Diretor de Relações com Investidores**